



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA
IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TEMA: INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.

Limoeiro de Anadia
Abril de 2022.



ANTONIO MARTINS SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

GEANE GUILHERME SILVA SANTOS
SUB SECRETÁRIA

COMISSÃO ORGANIZADORA

GRAZIELA HONÓRIO DE OLIVEIRA
CRISTIANA MARTINS HONÓRIO
JOSEFA DJANIRA J. AMORIM
MAGNA CHARLES FERREIRA
MARIZETE SOARES DE ALBUQUERQUE

MEDIADORES E REDATORES

ANA LUCIA LIRA FERREIRA
CLEIDE ALANDE DOS SANTOS SILVA
DANIELLE BARBOSA BELTRÃO
ELIEGE MONICA DA SILVA
EUNICE SILVA GOMES SANTOS
IARA MARIA DA SILVA LIMA
JAKELINE DOS SANTOS GUILHERME
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
JOSE FAUSTINO DA SILVA
MARIA ELIZABETE DA SILVA
MARIA LUCIA DOS S. DUARTE
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS
MARIA SILVA GOMES
VILMA GOMES DE AMORIM SILVA



APRESENTAÇÃO

No dia 20 de abril de 2021, foi realizada a IV Conferência Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia- AL, pautada com base na IV Conferência Nacional de Educação- CONAE, que realizada a cada quatro anos, representa um espaço democrático, aberto e articulado entre o poder público e a sociedade, visando promover o desenvolvimento da Educação Nacional. A Conferência possui caráter deliberativo e tem como uma de suas premissas a realização do monitoramento, avaliação e análise da efetiva implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

A Conferência Municipal aconteceu no formato presencial na Escola Pedro Ferreira da Silva, localizada no Povoado Cadoz neste município. A organização da referida Conferência se deu de forma conjunta entre Secretaria de Educação, Equipe técnica da SEMED, o Conselho Municipal de Educação e o CMDCA, que mobilizaram a participação popular, com representações de diversos segmentos sociais, setores dos poderes Executivo e Legislativo, do sistema de ensino, das entidades, de trabalhadores da educação, de órgãos públicos, pais e ou responsáveis de alunos, estudantes, representantes da sociedade civil, entre outros.

A IV Conferência Municipal de Educação foi precedida de amplo estudo, reuniões e procedimentos organizacionais para então, acontecerem os ricos espaços democráticos de debates ocorridos na Conferência do dia 20 de abril. Participaram das análises e das propostas de emendas ao documento todos os interessados que se inscreveram. O documento de Referência foi lido e debatido nas salas com a participação de diretores escolares, pedagogos, professores, pais e/ou responsáveis, administrativos, estudantes, pais/mães e comunidade civil que sabendo da importância da participação na discussão mais ampla da política nacional da educação e as contribuições para o ensino municipal, tiveram participação ativa nos debates realizados. Foram formados grupos para debates, explicações e levantamento de propostas que aprovadas em salas, foram a plenária final.



Local do evento: Escola Municipal de Educação Básica Pedro Ferreira da Silva

Número de participantes por segmento:

- 16 - Diretores;
- 32 - Professores;
- 12 - Administrativo;
- 24 - Estudantes;
- 12 - pais/mães ou responsáveis;
- 34 - Das Secretarias: da Educação, da Assistência, da Juventude, da Saúde e da Agricultura;
- 16 Convidados

Total de participantes: 146

Dados do responsável pelo preenchimento deste relatório:

Nome: Cristiana Martins Honório

CPF: 037.962.154- 00

Segmento que representa: Professora - SEMED

E-mail: crismh1980@gmail.com - Telefone: 9.8202.2233



IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DE ANADIA RESUMO CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Pedro Ferreira da Silva, na comunidade do Cadoz, na cidade de Limoeiro de Anadia, foi realizada a IV Conferência Municipal de Educação. Esta Conferência é uma prévia para a Conferência Estadual - CONEAL e Nacional de Educação - CONAE, com o tema central: **Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira**. O primeiro momento deu-se com o credenciamento dos participantes, na sequência, aconteceu uma apresentação cultural com o grupo Raridade da Escola Municipal Prefeito Benício Ferreira Reis. O mestre de cerimônia, o Sr. Aldemir Batista iniciou a solenidade convidando as autoridades e representações presentes para compor a mesa do cerimonial. Formada a mesa, todos os presentes foram convidados a ficarem de pé para a execução do Hino nacional e do Hino do município de Limoeiro de Anadia, que foram apresentados também em libras. Fez uso da palavra o Excelentíssimo Prefeito James Marlan, e após o seu pronunciamento declarou aberta a Conferência Municipal de Educação. Também fizeram uso da palavra o Secretário Municipal de Educação, Antonio Martins que destacou a importância da participação de todos os presentes na Conferência, a professora Cristiana Martins - Coordenadora Geral de Ensino do Município leu o regimento Interno da Conferência Municipal o qual colocado em votação foi aprovado pela plenária. Em seguida, foram apresentados os novos membros do Fórum Municipal de Educação. Posteriormente, foi realizada a palestra pela Prof^a. Josefa Djanira, articuladora da equipe de monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME de Limoeiro de Anadia.

O Objetivo Geral da Conferência foi de contribuir com o novo do PNE para o decênio 2024/2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e no desenvolvimento das políticas públicas educacionais. Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE 2022, verificando seu impacto e



procedendo as atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional de Educação acerca da temática central.

A metodologia foi através de debates que transcorreu em torno do documento de Referência que foram distribuídos em parágrafos, enumerados e apresentados em Power Point para melhor visualização e discussão. O envolvimento dos participantes que escolheram no momento do credenciamento em qual eixo /subeixos queria participar, transcorreu de forma ativa, enriquecendo e fortalecendo a realização do evento. Após apresentação dos Eixos temáticos na divisão dos grupos de trabalhos com coordenadores, relatores e mediadores, cada sala recebeu um Eixo e subeixos para serem apreciados e após leitura e discussão foi registrada a decisão do grupo sobre a permanência do texto ou de possíveis alterações, conforme descrito abaixo:

EMENDAS ADITIVAS – acréscimos e sugestões aos parágrafos já existentes no texto do Documento Referência.

EMENDAS SUPRESSIVAS – retirada ou eliminação de ideias do texto do Documento Referência.

EMENDAS SUBSTITUTIVAS – substituição de ideias presentes no texto do Documento Referência.

APROVADO(A)- Aprovação do parágrafo do texto na íntegra.

Ao todo, foram formados 5 (cinco) grupos e distribuídos os eixos e subeixos conforme descrito abaixo:

EIXO 1. Plano Nacional de Educação 2024-2034: Avaliação das Diretrizes e Metas.

Teve uma importante atividade prevista com a incumbência de avaliar as diretrizes e metas que serão estabelecidas para o Plano Decenal 2024-2034, o novo Plano Nacional de Educação

O tema do primeiro Eixo foi sobre o **Plano Nacional de Educação 2024-2034: Avaliação das Diretrizes e Metas**, que trata da evolução das Políticas Educacionais do PNE 2014/2024, que ainda está vigente, com



Metas que ainda não foram alcançadas e outras que encontram-se em andamento.

Destacamos que alguns programas considerados importantes vieram para auxiliar a educação nos municípios, mas que não tiveram continuidade por falta de recursos, causando um atraso na continuidade das políticas públicas na educação do país

Na construção ou reformulação do novo Plano Nacional de Educação 2024/2034, destacamos que este plano deve ser entendido como uma política de Estado e não de Governo.

A qualidade da Educação perpassou por vários temas e que foram discutidos em vários momentos abordando os demais eixos e subeixos conforme proposto no documento de Referência. Este fato reforçou a interdisciplinaridade da conferência, pois o trabalho desenvolvido, foi resultado de estudos acerca da regulação destas políticas educacionais, que contêm, por exemplo, itens ligados desde a estrutura física dos espaços, como as práticas de ensino; aos recursos humanos, em nível administrativo e de docência; às condições de trabalho, incluindo as questões da saúde e salarial dos profissionais envolvidos, e de atendimento dos alunos e respectivas famílias; aos recursos materiais e tecnológicos necessários a serem disponibilizados.

No subeixo III onde trata da valorização dos profissionais da Educação em particular dos professores, ficou entendido que o poder executivo deve assegurar o pagamento do piso salarial nacional, sobretudo de constituir numa premissa das diferentes instâncias de governo.

EIXO 2 . Uma Escola para o Futuro: Tecnologia e Conectividade a Serviço da Educação

Com relação ao tema do Eixo II, **Uma Escola para o Futuro: Tecnologia e Conectividade a Serviço da Educação**, ficou claro que as



escolas passaram por uma experiência onde em pouco tempo os professores tiveram que se reinventar no período da pandemia através do uso das tecnologias que foram de suma importância para fazer parte dos currículos e métodos educacionais e inovadores do ensino.

Se fez necessário imaginar a escola hoje e estabelecer imediatamente os caminhos de sua mudança, para construir um futuro também específico e coletivamente elaborado, que tenha como fundamentos a justiça social e o bem comum.

EIXO 3. Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Nesse eixo ficou evidente que o SNE é mecanismo importante na arquitetura educacional de uma Nação, pois estabelece a forma e os caminhos por meio dos quais será possível integrar, articular e organizar a Educação nacional, a partir de entes autônomos, que compartilham diferentes responsabilidades e recursos financeiros e de pessoal bastante distintos.

AS PLENÁRIAS

A segunda plenária se deu através de apresentação dos coordenadores de salas através dos eixos e subeixos debatidos com alteração e aprovação do documento.

A terceira e última plenária aconteceu através da escolha dos delegados para representar o município na Conferência Estadual de Educação de Alagoas - CONEAL. Nesta plenária de escolha de delegados foi bastante concorrida, na qual fizeram inscrição **22** participantes: professores, pais/mães de alunos, estudantes e órgãos convidados, que foram escolhidos através de aplausos após falarem da importância de participação no evento. Ao finalizar foram escolhidos 04 delegados dos segmentos representativos para participação na CONEAL citados abaixo:

- Estudantes - 01 titular e 01 suplente;



- Pais /mães - 01 titular e um suplente;
- Professores - 01 titular e 01 suplente;
- Representação dos órgãos - 01 titular e 01 suplente;

DELEGADOS ELEITOS:

1 - Segmento representado: ESTUDANTES

Titular: JOSÉ EVERTON SILVA SANTOS

CPF: 180.743.704-37 Telefone: (82)9.9696.3032

EMAIL - evertonsilvasantos35@gmail.com

Suplente: JULIANA DOS SANTOS LEVINO

CPF: - Telefone: (82) 9.8132.4665

2 - Segmento representado: PROFESSORES

Titular: MARCELA DA SILVA BARBOSA

CPF: 082.885.144-96 RG: 3132656-2

Telefone: 9.9955.6570 E- MAIL: marcela_s_barbosa@hotmail.com

Suplente: JOSE FAUSTINO DA SILVA

CPF: 037.660.334-84 - Telefone: (82) 9.5186.4373

3 - Segmento representado: PAIS/ MÃES

Titular: GEANE SANTOS COSTA MARQUES

CPF: 112.254.654-86 - Telefone:(82) 9.81814799

• E- MAIL: geane.costa177@gmail.com

Suplente: SOLANGE MARIA DA SILVA ALMEIDA

CPF: Telefone: (82) 9. 8215.3022

4 - Segmento representado: SECRETARIA DE SAÚDE (ÓRGÃOS CONVIDADOS)

Titular: ALBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO -

• CPF: 543.211.074-15 Telefone: (82) 9.99680.6276

Suplente: ERIVALDO BEZERRA LIMA - CONSELHO TUTELAR

• CPF: 042.356.624-57 - Telefone: (82) 9.8169.1819

E-MAIL: albertooliveiranascimento@gmail.com



COORDENAÇÃO, MEDIADORES E RELADORES DOS EIXOS E SUBEIXOS

I - SALA 01 - EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS/ SUBEIXOS:

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde

- **Mediadora** – Eliége Monica da Silva
- **Relatora** - Danielle Barbosa Beltrão

II - SALA 02 – EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS/SUBEIXO:

IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade; V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escola; VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC

- **Mediadoras** – Rosangela Maria da Silva Santos, Cleide Alande dos Santos Silva e Ana Lucia Lira Ferreira
- **Relatora** - Vilma Gomes de Amorim

III - SALA 03 – EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS/SUBEIXOS:

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social; VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia. IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

- **Mediadora** – Eunice da Silva Gomes Santos



- **Relatora:** Maria Lucia dos Santos Duarte

IV - SALA 04 – EIXO 2. UMA ESCOLA PARA O FUTURO: Tecnologia e conectividade a serviço da educação. SUBEIXOS: I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância. II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantir referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

- **MEDIADOR** – José Faustino da Silva e
- **Relatora:** Maria Silva Gomes

V - SALA 05 - EIXO 3. – CRIAÇÃO DO SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção. SUBEIXOS: I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação; II - O PNE 2024-2034 e as políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação. III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social

- **Mediadoras** - Jakeline dos Santos Guilherme e Iara Maria da Silva Lima
- **Relatora:** Maria Elizabete da Silva



PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS PLENÁRIAS DAS SALAS

MONÇÕES DO EIXO I / SUB-EIXOS			
EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS:			
SUB EIXOS:	PÁGINA/ PARÁGRAFO	CONSIDERAÇÕES EMENDAS SUBSTITUIÇÕES NOVAS PROPOSTAS	RESULTADO
I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> PROVADA <input type="checkbox"/> UPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escola	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA



VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA

MONÇÕES DO EIXO II / SUB-EIXOS

EIXO 2. UMA ESCOLA PARA O FUTURO: Tecnologia e conectividade a serviço da educação :

SUB EIXOS:	PÁGINA/ PARÁGRAFO	CONSIDERAÇÕES EMENDAS SUBSTITUIÇÕES NOVAS PROPOSTAS	RESULTADO
I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.	109 - Os Recursos Educacionais Abertos (REA) são componentes fundamentais para a democratização do acesso à Educação de qualidade, a beneficiar especialmente as populações mais empobrecidas .	109 *Os Recursos Educacionais Abertos (REA) são componentes fundamentais para a democratização do acesso à Educação de qualidade, a beneficiar especialmente as populações com dificuldades de acesso ao local de ensino .	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
I. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantir referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA



MONÇÕES DO EIXO III / SUB-EIXOS

EIXO 3. CRIAÇÃO DO SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção :

SUB EIXOS:	PÁGINA/ PARÁGRAFO	CONSIDERAÇÕES EMENDAS SUBSTITUIÇÕES NOVAS PROPOSTAS	RESULTADO
I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
II - O PNE 2024-2034 e as políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA
III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social	-----	-----	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> SUPRIMIDA <input type="checkbox"/> RESSALVA



ANEXO



LIMOEIRO DE ANADIA
IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Regimento Interno

TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A Conferência Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia, um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação de Limoeiro de Anadia, de Alagoas e Nacional.

§ 1º Por meio da IV Conferencia Municipal de Educação, a Comissão Organizadora, instituída pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§ 2º Será realizada em Limoeiro de Anadia no dia 20 de abril de 2022, na Escola Municipal Pedro Ferreira da Silva, no formato presencial e tem como tema: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

§3º A IV Conferencia de educação, possui caráter deliberativo e deve apresentar o conjunto de propostas expostas na etapa municipais a serem encaminhadas para a Etapa Estadual.

§4º A IV Conferencia Municipal de Educação terá como objeto de suas discussões o Documento Referência da CONAE 2022 e o PME 2015-2026

Art. 2º São objetivos da IV Conferencia Municipal de Educação:

- I. avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME/LA, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II. avaliar a implementação do PME os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- III. conclamar a sociedade municipal, estadual e brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da IV Conferencia Municipal de Educação, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido em eixos e subeixos, assim organizados:

EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS:



Subeixos

- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - PNE: avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas - atualização sobre as atuais demandas.
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
- IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
- V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactam a escola - educação em tempos de pandemia.
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

EIXO 2. UMA ESCOLA PARA O FUTURO: tecnologia e conectividade a serviço da educação Subeixos:

- II. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
- III. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantir referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

EIXO 3. CRIAÇÃO DO SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção Subeixos:

- II. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.
- III. O PNE 2024-2034 e as políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação,



cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

- IV. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal e Educação serão elaboradas pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. A Comissão da IV Conferência Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência; observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. elaborar o regimento da IV Conferência Municipal de Educação;
- III. elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- IV. mobilizar e articular a participação dos segmentos da Educação e dos movimentos sociais e sociedade civil na IV Conferência Municipal de Educação;
- V. viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e apoio financeiro da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar o maior público-alvo, de todos os segmentos da sociedade.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO

CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Participarão da IV Conferência Municipal de Educação, 200 delegados na forma estabelecida no Anexo I deste Regimento.

§ 1º Os delegados serão distribuídos da seguinte forma:

representantes das instituições municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

do sistemas de ensino;

das entidades de trabalhadores/as da educação;

de órgãos de controle social;

de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes;

da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade e dos conselhos e fórum de educação, conforme este Regimento.



§ 2º Os/as participantes estão distribuídos/as em:

- I. Delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais por segmentos e setores sociais.
- II. Delegados/as representantes dos órgãos de controle,
- III. Convidados da comissão organizadora.

§ 3º São delegados/as eleitos/as na Etapa Municipal para a IV CONEAL, de acordo com a distribuição observando, obrigatoriamente, os seguintes critérios: ter sido inscrito no segmento ou setor correspondente a que foi eleito e ter participado da Etapa Municipal .

§ 4º Quando houver vagas remanescentes, serão redistribuídas pela Comissão municipal e referendadas pela plenária, respeitada a proporcionalidade das representações na respectiva Conferência.

§ 5º Os/as expositores/as e coordenadores/as de Mesas de Eixos serão credenciados/as como convidados/as da IV Conferência Municipal de Educação, caso não sejam delegados/as.

Art. 7º - Os/As delegados/as da IV Conferência Municipal de Educação deverão ser inscritos/as pela Comissão Organizadora.

§ 1º A Comissão Organizadora será responsável pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

§ 2º Os/As participantes com alguma deficiência indicarão, na ficha de inscrição, o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

Art. 8º. A relação dos delegados eleitos na Conferência Municipal deverá ser encaminhada à Coordenação da Conferência com antecedência máxima de **30** dias.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A IV Conferência Municipal de Educação é caráter deliberativo pelo Fórum Municipal de Educação e pela Comissão Municipal a serem constituídas, conforme art. 10, deste Regimento.



Art. 10 - O Fórum e a Comissão Municipal serão constituídas, no mínimo 7 representantes das instituições.

§ 1º Na ausência de Fórum instituído, as comissões poderão ser compostas por representantes de: Conselho Municipal de Educação, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Gerência Regional de Educação (GERE), sociedade civil organizada, representantes de professores e estudantes de escolas públicas e Sindicatos.

§ 2º As comissões municipais serão responsáveis pela sistematização de documentos produzidos na Conferência que estarão sob sua coordenação e pelo envio de versão finalizada conforme as orientações da Comissão Organizadora Estadual da IV Conferência Municipal de Educação.

§ 3º Compete às comissões municipal coordenarem a eleição dos delegados assim como encaminhar o resultado à Comissão Organizadora da IV CONEAL.

Art. 11 - A IV Conferência Municipal de Educação será presidida pela Comissão Organizadora.

Art. 12 - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação 2022 constitui comissões e grupos de trabalho para a execução das ações referentes a todas as etapas da seguinte forma:

- I. Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- II. Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
- III. outros GT's que se fizerem necessários.

§ 1º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação é responsável por:

- I. planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- II. orientar a instalação das comissões das etapas municipais;
- III. propor e providenciar formas de suporte técnico;
- IV. acompanhar a realização das etapas preparatórias;
- V. garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;
- VI. encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONEAL, para divulgação nacional e registro; e,
- VII. realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da IV Conferência Municipal de Educação assim como sua distribuição e inserção nos



locais e meios mais apropriados.

§ 2º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável por:

- I. propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- II. elaborar Regimento Interno para a conferência;
- III. sistematizar as emendas aprovadas nas Plenárias Municipais e na Plenária Final da Conferência Municipal; e,
- IV. elaborar relatório final da IV Conferência Municipal de Educação que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão deliberadas pelo FNE;
- V. Receber as moções a ser apresentadas na plenária final

§ 3º Poderão ser criados outros grupos de trabalho por deliberação da Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Educação, sendo todos os grupos de trabalho vinculados às Comissões.

Art. 13 - Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado pela COMISSÃO, um grupo de trabalho responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da IV Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único. O grupo de trabalho de que trata o caput do presente artigo será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 14 - A IV Conferência Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

- I. Credenciamento;
- II. Apresentação cultural;
- III. solenidade e mesa de abertura;
- IV. Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- V. Plenárias de eixos e subeixos temáticos;
- VI. Plenária por segmento para eleição de delegados para a etapa estadual; e,
- VII. plenária final.

Art. 15 - Os debates da IV Conferência Municipal de Educação deverão ser orientados por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação,



primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO IV DA METODOLOGIA

SEÇÃO I

DAS EMENDAS

Art. 16 - As propostas de emendas aprovadas na Conferência Municipal serão sistematizadas pelas comissões e encaminhadas à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. No Documento Referência poderão ocorrer três tipos de emendas:

I - Aprovada

II - Aditivas;

III - Supressivas

IV - Substitutivas.

Art. 17 - As discussões realizadas nas atividades da IV Conferência Municipal de Educação se orientarão pelos conteúdos do Documento Referência encaminhado pelo FNE.

SEÇÃO II

DAS PLENÁRIAS DE EIXO E SUBEIXOS TEMÁTICOS

Art. 18 - Os eixos e subeixos do Documento Referência da Conferência Municipal de Educação serão divididos em 5 grupos, serão coordenados por membros das comissões ou pessoas da comunidade educacional, designadas pela comissão organizadora e terá o auxílio de um relator.

§ 1º Os coordenadores deverão fazer uma exposição de até 10 minutos para fomentar o debate do Documento Base;

§ 2º O número de delegados credenciados para participar da discussão do tema deverá ser anunciado no início dos trabalhos.

Art. 19 - As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos.



II. das deliberações para a leitura do respectivo Eixo Temático e Subeixos, com destaques orais.

III. discussão dos destaques e votação.

IV. encaminhamentos plenária final.

Art. 20 - As intervenções de participantes na plenária da IV Conferencia Municipal de Educação deverão acontecer num intervalo de tempo de dois (02) minutos para apresentar e mais 1 (um) minuto para conclusão.

§ 1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra não favorável;

§ 2º Havendo necessidade, cabe à coordenação das plenárias submeter aos delegados a possibilidade de novas intervenções.

Art. 21 - A discussão e as deliberações terão os seguintes critérios:

I. As emendas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final da IV Conferencia Municipal de Educação, sem necessidade de serem discutidas na plenária final;

II. As emendas que obtiverem entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;

III. As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo que não obtiverem 30% (trinta por cento) de votos dos/das presentes serão consideradas rejeitadas.

SEÇÃO III DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22. - A Plenária Final é a instância máxima de deliberação da IV Conferencia Municipal de Educação, será coordenada por membro da comissão e a ela compete aprovar o Documento Final com as decisões da Conferência.

Art. 23 - Na plenária final, as propostas que obtiveram aprovação entre 30% e 50% nas plenárias de eixo serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das delegados.

§ 1º Constarão do Relatório Final da IV Conferencia Municipal de Educação as propostas aprovadas na plenária final e as que foram previamente aprovadas nas plenárias de eixo com aprovação superior a 50%.

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da IV Conferencia Municipal de Educação constarão no anais da Conferência.



Art. 24 - As intervenções de participantes na plenária da IV Conferencia Municipal de Educação deverão acontecer num intervalo de tempo de dois (02) minutos para apresentar e mais 1 (um) minuto para conclusão.

§ 1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra não favorável;

§ 2º Havendo necessidade, cabe à coordenação da plenária submeter aos delegados a possibilidade de novas intervenções;

§ 3º As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da IV Conferencia Municipal de Educação.

Art. 25 - As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.

SEÇÃO III DAS MOÇÕES

Art. 26 - Os/As delegados/as poderão apresentar moções de caráter local e nacional e/ou com conteúdo referentes as discussões da IV Conferencia Municipal de Educação.

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% (vinte por cento) ou mais dos/as delegados/as credenciados/das na IV Conferencia Municipal de Educação.

§ 2º As moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização duas horas antes do início da plenária final da IV Conferencia Municipal de Educação.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da IV Conferencia Municipal de Educação .

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.



SEÇÃO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 27 - O credenciamento de delegados titulares da IV Conferencia Municipal de Educação ocorrerá por meio de credenciamento junto à estrutura instalada no local do evento, conforme horário da programação oficial.

TÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 - As despesas com a organização e a realização da IV Conferencia Municipal de Educação 2022 ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da SEMED.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Comissão Organizadora promoverá articulação com a rede de ensino pública para liberação do profissional, para participar da Conferencia Municipal e Estadual de Educação.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da IV Conferencia Municipal de Educação, designada pela SEMED.

Comissão de Monitoramento e Sistematização da IV Conferencia Municipal de Educação







